



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
11 / 05 / 23
ÀS 10:15 Horas
Ass.: _____

Departamento Legislativo - 11 mai 2023 10:57

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ARI PELICIOI (CIDADANIA) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 52/2023, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO R BEM ESTAR
SOCIAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 52/2023

PROCESSO Nº: 39/2023

VEREADOR RELATOR: Vereador Ari Pelicoli - Cidadania

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA : 28 de fevereiro de 2023

AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$128.243,75.

O Vereador ARI PELICOLI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº **52/2023** após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto de lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$128.243,75 (cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), na unidade orçamentária da secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

A abertura do crédito especial se faz necessária para empenho de obra referente ao contrato nº299/2021, com contrato anexado ao projeto de lei, referente a execução de cercamento em área de preservação permanente – APP, no Loteamento Municipal, Bairro Municipal.

Também servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, a redução da dotação orçamentária nominada no projeto de lei!

Este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.



Vereador ARI PELICOLI – CIDADANIA
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº52/2023